

POLÍTICA DE HOSPEDAGEM PET FRIENDLY - Animais de Estimação HOTÉIS SESC RJ

O **SESC ARRJ**, pensando no bem-estar dos seus hóspedes e no convívio harmonioso entre aqueles que possuem animais de estimação e os que não possuem, bem como estar integrado às normas legais, apresenta a presente Política de Hospedagem:

1. DAS CONDIÇÕES INICIAIS

1.1. Os Hotéis Sesc RJ aceitam cães acima de 06 (seis) meses de idade, sendo de pequeno porte, pesando até 10 quilos e, no máximo, 1 (um) *pet* por apartamento.

1.2. Só é permitida a hospedagem de fêmeas fora do período de cio.

2. DA RESERVA, DO CHECK-IN E DAS DIÁRIAS

2.1. Será necessário a realização de reserva antecipada para o *pet*, visto que está sujeita à disponibilidade de apartamento apropriado, bem como ao preenchimento de todos os pré-requisitos previsto neste Regulamento.

2.2. Havendo disponibilidade, o *pet* será acomodado junto aos seus donos/responsáveis, no mesmo apartamento

2.3. A reserva para hospedagem do pet somente poderá ser realizada com a recepção do hotel.

2.4. No ato da reserva, será cobrada a totalidade da taxa de hospedagem do pet.

2.5. O valor da taxa por diária de hospedagem por pet será de acordo com o Tarifário e a Categoria. Consultar tarifário vigente no site do Sesc RJ ou pelo canal Fale com a Gente.

2.6. No momento do check-in, o dono/responsável pelo pet, deverá assinar e datar o Termo de Responsabilidade.

2.7. O cancelamento da diária pet obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos para o hóspede.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA A HOSPEDAGEM

3.1. O dono/responsável pelo pet deverá encaminhar digitalmente o cartão de vacinas atualizado e a autorização do veterinário atestando que o pet encontra-se saudável, com as vacinas em dia e apto a viajar/hospedar, previamente a data da hospedagem, através do e-mail do Hotel a ser hospedado. Sem a apresentação destes, a hospedagem não será autorizada.

3.2. O dono/responsável pelo pet deverá, ainda, apresentar no momento do check-in, a via física dos documentos mencionados no item 3.1, devendo portar os mesmos durante toda a estadia. Não esqueça destes documentos.

3.3. O pet deverá estar tratado contra pulgas e outros possíveis parasitas (passar antipulgas e carrapatos antes da viagem também costuma evitar infortúnios).

3.4. O dono/responsável pelo pet deve levar tudo que seja importante para o bem-estar do animal, durante todo o período de sua estadia, como por exemplo, mas não se limitando: alimentação em quantidade suficiente; etiqueta de identificação; itens para higiene;

caminha/manta; guia ou coleira; recipientes para água e comida; medicamentos habituais; brinquedos, entre outros, que julgar necessário para uma estada confortável e segura.

4. DA UTILIZAÇÃO DO APARTAMENTO

4.1. O dono/responsável não poderá deixar o pet sozinho, portanto, deverá estar sempre com um responsável, em todos os momentos, sem exceção.

4.2. Não é permitido que o *pet* suba sobre camas e móveis. Se constatado será cobrada uma taxa extra, para desinfecção e higienização ou reposição, conforme o ocorrido.

4.3. A utilização do enxoval do apartamento, como lençóis, toalhas, cobertores, edredons, travesseiros, pratos, copos ou materiais do hotel, entre outros são de uso exclusivo dos hóspedes, não podendo ser utilizados para alimentação ou higiene do *pet*.

4.4. Não é permitido lavar e secar seu *pet* no apartamento do Hotel (*pós praia, pós lama no parquinho*).

4.5. É de responsabilidade do dono/responsável qualquer dano causado pelo seu *pet* no apartamento e no mobiliário.

4.6. Deverá ser usado tapete higiênico no apartamento para o controle de odor.

4.7. Caso ocorra algum dano no apartamento e/ou bens móveis, o dono/responsável pelo *pet* deverá arcar com o pagamento no ato, de acordo com a Tabela de Preço dos Bens, o qual está ciente de sua precificação. Caso haja algum dano as áreas do Hotel e/ou locais/bens não listados na referida tabela, o hóspede ainda se mantém responsável pelo ressarcimento, o que será orçado por empresa especializada indicada pelo Hotel, de forma que o dono/responsável do pet se compromete junto ao Hotel por quaisquer danos causados pelo pet.

5. DAS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO

5.1. É permitida a circulação do *pet* em áreas previamente autorizadas e sinalizadas, somente se estiver no colo do dono/responsável ou em coleira. O pet deverá ficar sempre preso na guia, por mais manso que seja ou em caixas/bolsas específicas.

5.2. Por força da legislação vigente e para manter a higiene e segurança dos hóspedes, não será permitida a circulação do *pet* em áreas sociais do hotel, incluindo áreas de lazer e alimentação, como por exemplo, mas não se limitando: como piscina, bar, lobby bar e restaurantes.

5.3. Para conforto do dono/responsável e do pet, será disponibilizado canil vertical, em local adequado, que será indicado pelo Hotel, para uso do pet, durante alimentação e permanência do responsável na área de alimentação.

5.4. É permitida a circulação do *pet* no elevador social somente se estiver no colo do dono/responsável ou transportado em caixas/bolsas específicas.

5.5. O pet não deverá permanecer sozinho no apartamento e/ou áreas comum do Hotel, bem como não deverá circular solto ou sozinho nas áreas comum do Hotel.

5.6. O Hotel não se responsabiliza por eventuais acidentes ou fuga do *pet*, ocorridos durante a hospedagem.

6. DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO APARTAMENTO

6.1. A limpeza diária do apartamento pela equipe de governança será realizada na ausência do *pet*, mediante horário previamente agendado junto à recepção.

6.2. Sendo constatado que o hóspede não recolheu as fezes de seu *pet* ou permitiu que este urinasse dentro do apartamento, o hotel efetuará a limpeza e, a seu exclusivo critério, poderá cobrar do hóspede uma taxa especial de limpeza no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7. DA CONVIVÊNCIA SOCIAL

7.1. O dono/responsável deve prevenir eventuais barulhos e distúrbios ocasionados pelo seu *pet* em respeito ao silêncio dos demais hóspedes, sendo a sua permanência condicionada ao seu comportamento.

7.2. O recolhimento de dejetos do *pet* é de responsabilidade do dono/responsável, seja dentro do apartamento e área externa.

8. DA RESPONSABILIDADE

8.1. Caso alguma das regras estabelecidas não seja cumprida, o *pet* deverá ser transferido para outro local de hospedagem, sendo as providências e custos de inteira responsabilidade do dono/responsável – hóspede.

8.2. O dono/responsável/hóspede é integralmente responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais causados pelo seu *pet*, sofrido por qualquer outro hóspede, colaborador do hotel ou visitantes. Portanto, isentando o Hotel de qualquer reclamação judicial ou extrajudicial que possa eventualmente surgir.

8.3. A hospedagem com *pet* só será realizada mediante assinatura do Termo de Responsabilidade, em conformidade com a Política de Hospedagem *Pet*, pelo dono/responsável – hóspede, haja vista o compromisso às normas estabelecidas.

9. INCLUSO NA DIÁRIA PET:

1. Tapete higiênico - 1 por diária
2. Saquinho Higiênico Coletor
3. Limpeza e higienização diária do apartamento
4. Lixeira específica para dejetos no apartamento e na área externa
5. Equipe treinada